







## LEI Nº 1.152, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina rua que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de EDVIRGENS ALVES DE CARVALHO a rua que fica perpendicular à Rua Izaura Gonçalves de Morais, localizada no bairro Varzante - Várzea Alegre- CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 29 de outubro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2660, de 2010 1000 pág(s), nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.